



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS

PORTARIA N° 033/2026

Designa servidora para exercer a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins/TO, define suas competências e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância aos ditames da **Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Jacqueline de Souza Silva**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Legislativo, para exercer a função de **Ouvidora** no âmbito da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins/TO.

Art. 2º – Compete ao Ouvidor, no exercício de suas atribuições, sem prejuízo de outras normas regulamentares:

- **I.** Receber, analisar e encaminhar às unidades competentes as manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações) de usuários de serviços públicos;
- **II.** Monitorar o cumprimento dos prazos de resposta, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.460/2017 e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- **III.** Elaborar relatório anual de gestão sobre as demandas recebidas e os resultados alcançados;
- **IV.** Garantir o sigilo e a proteção dos dados do manifestante, quando necessário ou solicitado.

Art. 3º – O exercício da função de Ouvidor é considerado serviço público relevante, devendo o designado zelar pela transparência e eficiência administrativa deste Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO, 04 de março de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS

Francimar Alves Costa
(França Guida - MDB)
Presidente